

# LEI Nº. 210/2008

**Ementa:** Altera o ANEXO I da Lei Ordinária Nº. 106/2006 (Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Alfredo Chaves) e dá outras providências.

**O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES,** Estado do Espírito Santo, faz saber que o **Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES)** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O ANEXO I, da Lei Ordinária Nº. 106/2006, de 16 de fevereiro de 2006, referente ao quadro de grupo de carreira, quantitativo, denominação dos cargos e vencimentos dos funcionários públicos do Município de Alfredo Chaves (ES), no grupo de carreira ocupacional de nível superior, onde consta a denominação do cargo de fisioterapeuta com a quantidade de duas vagas, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Grupo de Carreira Ocupacional de nível superior – cargo: fisioterapeuta – quantidade de vagas: 03”.**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

ALFREDO CHAVES (ES), 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
PREFEITO MUNICIPAL